



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.334/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 050/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir através de **desapropriação amigável ou judicial**:

I - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, com superfície de **30.000,00m²** (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, na Localidade denominada **Arroio da Seca Baixa**, município de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: ao **NOROESTE**, onde mede 29,81m, confronta-se com a Estrada Municipal IM-350, seguindo no sentido anti-horário até formar ângulo interno de 178°14'48"; segue no sentido ao **SUDOESTE**, onde mede 18,88m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 178°53'01"; segue no sentido ao **SUDOESTE**, onde mede 28,40m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 129°26'18"; segue no sentido ao **SUL**, onde mede 469,04m confrontando-se com terras de Edi Bode e Paula Cristina Funcke Lorensini (matr. 36.657 do RI Teutônia), até formar ângulo interno de 90°28'12"; segue no sentido **LESTE**, onde mede 71,04m², confrontando-se com a Área Remanescente de Arlindo Schmidt (trans. 25.057 do RI de Estrela), até formar ângulo interno de 89°43'02"; segue no sentido ao **NORTE**, onde mede 7,52m, confrontando-se com terras de Anida Gattermann (matr.: 30.164 do RI de Teutônia), até formar ângulo interno de 90°21'00"; segue no sentido ao **OESTE**, onde mede 10,51m confrontando-se com terras de Anida Gattermann (matr.: 30.164 do RI de Teutônia), até formar ângulo interno de 269°28'44"; segue no sentido **NORTE**, onde mede 509,51m², confrontando-se com terras de Anida Gattermann (matr.: 30.164 do RI de Teutônia), até formar ângulo interno de 53°24'56", onde se encontra o vértice de origem.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.334/2021

Fl. 02

ÁREA REMANESCENTE

IMÓVEL: Uma área de terras rurais, com superfície de 90.000,00m² (noventa mil metros quadrados - 9.0 ha), com uma pequena parte de benfeitorias, situada na Localidade denominada **Arroio da Seca Baixa**, município de Imigrante/RS, confrontando-se: pela frente, com o Arroio da Seca; pelos fundos com terras de Alfredo Meyring; por um lado, com terras de Oscar Kaplan e pelo outro lado, com terras de Henrique Rodolfo Gattermann.

II - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, com superfície de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, na Localidade denominada **Arroio da Seca Baixa**, município de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: ao **NOROESTE**, onde mede 22,62m confronta-se com a Estrada Municipal IM-350, seguindo no sentido anti-horário até formar ângulo interno de 179°52'10"; segue no sentido ao **SUDOESTE**, onde mede 20,59m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 178°51'20"; segue no sentido ao **SUDOESTE**, onde mede 18,71m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 178°51'20"; segue no sentido ao **SUDOESTE**, onde mede 18,71m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 178°49'26"; segue no sentido **SUDOESTE**, onde mede 9,43m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 124°10'24; segue no sentido ao **SUL**, onde mede 509,51m confrontando-se com terras do Espólio de Adilla Nietiedt Schmitt (trans.: nº 25.057 - RI Estrela), até formar ângulo interno de 90°08'56"; segue no sentido ao **LESTE**, onde mede 65,02m², confrontando-se com a Área Remanescente do Espólio de Ivo Gattermann (matr.: 30.164), até formar ângulo interno de 89°17'55", segue no sentido **NORTE**, onde mede 497,26m confrontando-se com a propriedade de Nelson Sostmeier, (transcr. nº 40.116 - RI Estrela), até formar ângulo interno de 58°49'49", onde se encontra o vértice de origem.

ÁREA REMANESCENTE

IMÓVEL: Uma área de terras rurais, na Localidade denominada **Arroio da Seca Baixa**, município de Imigrante/RS, com superfície de 27.480,00m² (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados), com uma casa de construção mista e outras benfeitorias, confrontando-se: pela frente, com a Estrada da Linha Arroio da Seca Baixa; pelos fundos com terras de Alfredo Meyring; por um lado, com terras de Idalvio Meinem e pelo outro lado, com terras de Arlindo Schmitt.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.334/2021

Fl. 03

Parágrafo único: As áreas descritas nos incisos **I** e **II** deste artigo estão devidamente identificadas no mapa que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A aquisição dos imóveis de que trata o artigo anterior destina-se à construção/implantação de um Distrito Industrial no Município de Imigrante.

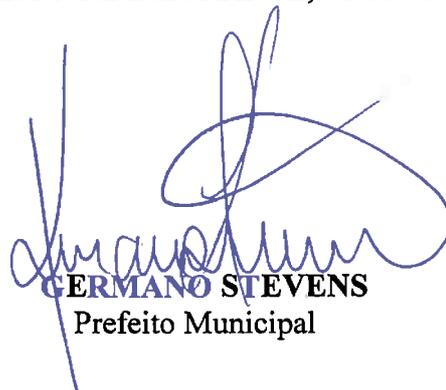
Art. 3º. O valor a ser pago aos proprietários, por cada uma das áreas descritas nos incisos **I** e **II** do **Art. 1º** desta Lei será de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a serem pagos em parcela única, no momento da transferência do imóvel ao Município.

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo está dentro do valor de mercado e com base na avaliação do imóvel realizada por Comissão designada para este fim.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria no Orçamento vigente.

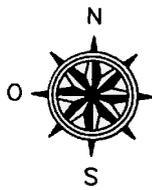
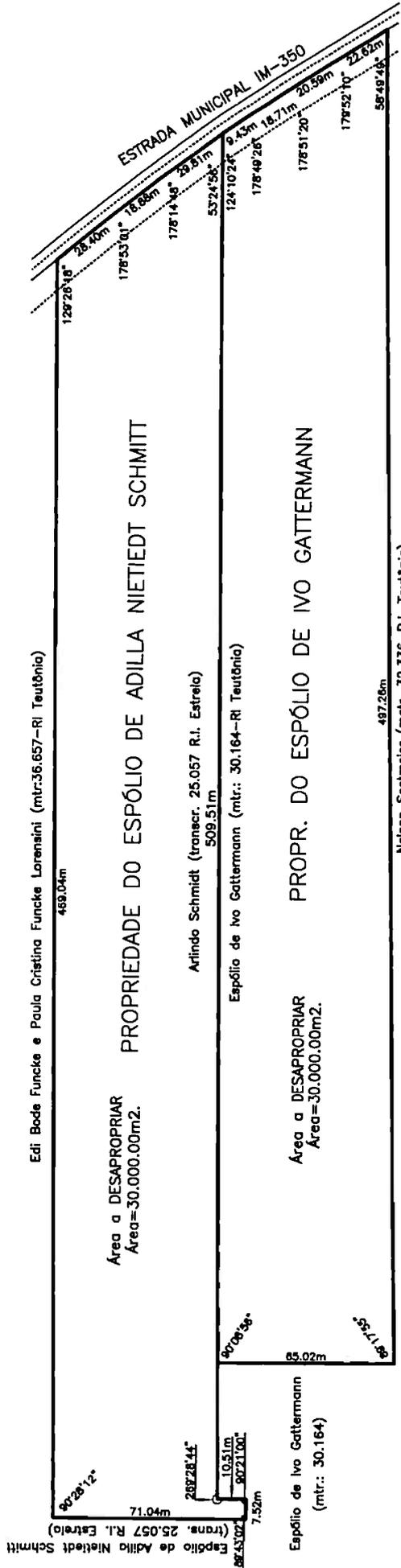
Art. 5º. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de outubro de 2021.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



PREFEITURA MUN. IMIGRANTE
SEÇÃO - ENGENHARIA

| | | | |
|-----------------------------------|----------|---|--|
| DESAPROPRIANTE | | GERMANO STEVENS Município de Imigrante | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | | Gilemar José Duarte Eng. Civil - CREA/RN 47182-D | |
| DATA | OPERADOR | ESCALA | |
| 09/2021 | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE | | | |
| LOCAL | | FOLHA | |
| ARROIO DA SECA BAIXA | | 01 | |
| MUNICÍPIO | | IMIGRANTE | |
| ESTADO | | RIO GRANDE DO SUL | |